

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64

Extrato da ata da 320ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 05-11-2003, às 10 horas, na sede social, na Av. Barbacena, 1.200, 18º andar, em Belo Horizonte-MG.

Mesa: Presidente: Wilson Nélio Brumer / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- O Conselho aprovou: a) a rerratificação da PRCA-006/2000, no sentido de contemplar todos os Instrumentos Contratuais relativos à operação de investimento na UHE Sá Carvalho, bem como autorizar as respectivas celebrações, alterando o item 1 daquela Resolução e permanecendo inalteradas as demais disposições daquela PRCA; b) a ratificação da celebração dos seguintes aditivos contratuais: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Ações celebrado com a UHESC S.A., com interveniência da Pavarine Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato de Venda de Ativos e Outras Avenças celebrado entre a ACESITA S.A. e Sá Carvalho, com interveniência da CEMIG, UHESC S.A. e ACESITA Empreendimentos Ltda.; 1º Termo Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica, celebrado com a ACESITA S.A. e a Sá Carvalho S.A.; c) o Projeto 1013/03 – Programa de Eficiência Energética – Ciclo 2002/2003, com prazo de conclusão previsto para julho/2004, que contempla, inclusive, projetos a serem desenvolvidos em parceria com a COPASA, condicionados ao pagamento total ou de parcela significativa da dívida da COPASA para com a CEMIG e não apenas a repactuação da dívida, cabendo ao titular da Gerência de Utilização de Energia juntamente com a Superintendência de Controladoria, a qual estabelecerá um controle específico para o acompanhamento destes projetos, o acompanhamento de sua execução, conforme os prazos, os custos e os objetivos definidos no mesmo; d) a proposta do Vice-Presidente no sentido de que os membros do Conselho de Administração autorizassem o seu Presidente a convocar AGE para 24-11-2003 para alterar o Estatuto Social, autorizar emissão de debêntures e modificar a composição do Conselho de Administração; bem como que, caso não seja verificado “quorum” mínimo obrigatório, seja o Presidente também autorizado a proceder à segunda convocação dos acionistas no prazo legal; e, e) a ata desta reunião. II- O Conselho autorizou: a) a celebração do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição EN-CUSD-026/2003 com a Companhia Vale do Rio Doce e Alcan Alumínio do Brasil Ltda., ambas integrantes do Consórcio Candonga, pelo período de cinco anos; b) a celebração, com a Central Hidrelétrica Pai Joaquim S.A., do Contrato de Conexão ao Sistema de Distribuição EN-CCD-023/2003 e do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição EN-CCD-023/2003, pelo prazo de cinco anos; c) a abertura do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, bem como a contratação direta, com a Caixa Econômica Federal, dos serviços de arrecadação de notas fiscais/contas de energia elétrica e outros títulos vinculados ao fornecimento de energia elétrica, através da própria Caixa e de seus Agentes Lotéricos, em todo o Estado de Minas Gerais, pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de sessenta meses; - a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a aquisição de quatrocentas e doze unidades de regulador de tensão, destinadas à expansão da rede de distribuição da CEMIG, no prazo de doze

meses, prorrogável até o limite máximo de doze meses, na modalidade Concorrência Pública; - a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a aquisição de vinte e cinco mil postes de concreto duplos T e circulares, destinados à expansão, manutenção, reforma e melhoramento da rede de distribuição da CEMIG, no prazo de seis meses, prorrogável até o limite máximo de seis meses, com primeira entrega prevista para fevereiro/2004, na modalidade Concorrência Pública; - a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a aquisição de mil, trezentas e dez toneladas de cabos CAA, sendo cento e cinquenta toneladas do cabo Linnet, cento e cinquenta toneladas do cabo Penguin, cinquenta toneladas do cabo Raven, sessenta toneladas do cabo Sparrow e novecentas toneladas do cabo Swan, destinados à expansão da rede de distribuição rural da CEMIG, no prazo de seis meses, prorrogável até o limite máximo de seis meses, na modalidade Concorrência Pública; - a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a aquisição de 3.400km de cabos multiplexados, sendo 200km do cabo quadruplex de 35mm<sup>2</sup>, 400km do cabo triplex 35mm<sup>2</sup>, 400km do cabo quadruplex 16mm<sup>2</sup>, 300km do cabo triplex 10mm<sup>2</sup>, 900km do cabo duplex de 10mm<sup>2</sup>, 600km do cabo triplex de 16mm<sup>2</sup> e 600km do cabo duplex de 16mm<sup>2</sup>, destinados à rede secundária e ramais de ligações da CEMIG, no prazo de seis meses, prorrogável até o limite máximo de seis meses, na modalidade Concorrência Pública; - a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a aquisição de sessenta e oito mil, setecentas e sessenta unidades de pára-raios de distribuição de 12kV e 21kV, 10kA, destinadas à expansão e manutenção da rede de distribuição da CEMIG, no prazo de doze meses, prorrogável até o limite máximo de doze meses, na modalidade Concorrência Pública; - a abertura do Processo Administrativo de Licitação, bem como a aquisição de dezesseis mil, setecentas e vinte e oito unidades de transformador de distribuição convencional, destinadas à expansão da rede de distribuição da CEMIG, no prazo de doze meses, prorrogável até o limite máximo de doze meses, na modalidade Concorrência Pública; - a abertura do Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência, bem como a contratação das obras/serviços de construção e extensão, manutenção, reforma e melhoramento do sistema elétrico, poda de árvores, desligamento/religamento de unidades consumidoras e instalação/substituição de ramal de serviço aéreo, no âmbito de atuação da Diretoria de Distribuição e Comercialização, abrangendo as Superintendências Regionais de Distribuição Centro, Oeste e Leste, pelo prazo de doze meses, renovável até o limite de vinte e quatro meses, no total de trinta e seis meses, sendo que a renovação, até o limite de vinte e quatro meses, deverá ser previamente autorizada por este Conselho de Administração, considerando as recomendações do Grupo de Trabalho a ser constituído para discutir a política de primarização e terceirização para a Empresa; - a celebração do Termo de Compromisso com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA, visando garantir o recebimento, em seu sistema público de esgotos, de efluentes líquidos domésticos e não domésticos das instalações da CEMIG, localizadas na Rua Antônio Gonçalves Neto s/nº, Quarteirão 14, Cidade Industrial, Contagem-MG, situadas dentro dos limites da Bacia do Ribeirão Arrudas, visando obter o Licenciamento Ambiental daquelas instalações, junto à Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEAM, pelo prazo máximo de trezentos e vinte cinco dias; e, - a prorrogação do prazo previsto na PRCA-046/2003 até o dia 03-01-2004, conferindo à Diretoria de Finanças, Participações e de Relações com Investidores autonomia para a efetivação de contratos para proteção da variação cambial e da variação da LIBOR. III- O Conselho ratificou: a) a celebração dos Termos Aditivos nºs 01 e 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº CPST-02/2000, celebrado com o Operador Nacional de Sistema Elétrico-ONS; e, b) a assinatura dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04 e 05 ao Contrato de Prestação de Serviços de

Transmissão nº CPST-005/1999, celebrados com o Operador Nacional de Sistema Elétrico-ONS. IV- O Conselho rerratificou: - a PRCA-074/2002, visando a prorrogação do Contrato 4680001806, celebrado com a Ticket Serviços S.A, relativo ao fornecimento de vales alimentação e refeição/lanche para empregados, contratados e estagiários da CEMIG, por mais três meses, alterando o seu prazo de vigência de vinte e quatro meses para vinte e sete meses, permanecendo inalteradas as demais deliberações daquela PRCA; e, - a PRCA-012/2003, incluindo autorização para que sejam celebrados os Aditivos Contratuais decorrentes da repactuação, quais sejam: a) Contrato de Compra e Venda de Ações, celebrado entre a CEMIG e a UHESC S.A, com interveniência da Pavarini Distribuidora de Títulos Mobiliários S.A. – Segundo Termo Aditivo; b) Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures, em série única, da UHESC S.A. – Primeiro e Segundo Aditamentos, permanecendo inalteradas as demais deliberações daquela PRCA. V- O Conselho submeterá a Assembléia Geral proposta para: - alteração do Estatuto Social da CEMIG, na forma a seguir, que deverá ser previamente submetida à ANEEL para aprovação: 1) Conferir a seguinte redação à alínea “e” do art. 17: “Art. 17 - ... e) deliberar, por proposta da Diretoria Executiva, sobre contratos, empréstimos, financiamentos e demais negócios jurídicos a serem celebrados pela Companhia, de valor igual ou superior a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ressalvado o disposto na alínea “g” do § 4º do art. 21 abaixo;”. 2) Incluir a alínea “m” ao art. 17, com a seguinte redação: “Art. 17 - ... m) autorizar a emissão de títulos, no mercado interno ou externo, para a captação de recursos, na forma de debêntures, notas promissórias, "commercial papers" e outros.”. 3) Incluir o § 3º e o § 4º no art. 18, com a seguinte redação: “Art.18- ... § 3º - Os Diretores exercerão seus cargos em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva ao serviço da Companhia, sendo permitido, porém, o exercício concomitante em cargos de administração de subsidiárias, controladas e coligadas da Companhia, a critério do Conselho de Administração. § 4º - Os Diretores farão jus, anualmente, a 30 (trinta) dias de férias, que lhes serão concedidas pela Diretoria Executiva, vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa às férias não gozadas no decorrer do período concessivo.”. 4) Conferir a seguinte redação ao art. 20, em função da inclusão do § 7º ao art. 21: “Art. 20 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou por 2 (dois) Diretores, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o qual, entretanto, será dispensado no caso de estarem presentes todos os Diretores. Salvo disposto em contrário neste Estatuto, as deliberações da Diretoria Executiva serão adotadas pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.”. 5) Conferir a seguinte redação à alínea “e” do § 4º do art. 21, em função da adequação realizada na redação da alínea “e” do art. 17: “Art. 21 - ... § 4º - Dependerão de deliberação da Diretoria Executiva, reunida como órgão colegiado, as seguintes matérias: ... e) aprovação de contratos, empréstimos, financiamentos e demais negócios jurídicos a serem celebrados pela Companhia, que, individualmente ou em conjunto, apresentem valores inferiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais);”. 6) Conferir a seguinte redação às alíneas “g” e “h” do § 4º do art. 21, em função da exclusão da alínea “q” do inciso IV do art. 22 e da alínea “m” do inciso VI do art. 22: “Art. 21 - ... § 4º - Dependerão de deliberação da Diretoria Executiva, reunida como órgão colegiado, as seguintes matérias: ... g) aprovação dos contratos de compra e venda de energia no atacado, devendo os respectivos instrumentos ser informados ao Conselho de Administração na reunião seguinte à aprovação;”; h) autorizar a instauração de processo administrativo de licitação e de dispensa ou inexigibilidade de licitação e as contratações correspondentes, de valor inferior a

R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais).” 7) Incluir o § 7º no art. 21, com a seguinte redação: “Art. 21 - ... § 7º - A Diretoria Executiva poderá delegar a um ou mais Diretores a competência para a prática dos atos previstos no parágrafo 4º deste artigo, mediante resolução aprovada pela unanimidade dos seus membros.”. 8) Excluir a alínea “q” do inciso IV do art. 22, renumerando a alínea subsequente. 9) Excluir a alínea “m” do inciso VI do art. 22. 10) Dar ao art. 27 e ao § 1º do art. 30 a redação a seguir, ficando mantidas as demais disposições do referido artigo: “Art. 27 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, de acordo com a legislação pertinente, podendo ser levantados balanços semestrais ou intermediários.”; “Art. 30 - ... § 1º - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, a título de juros sobre o capital próprio, à conta de lucros acumulados, de reservas de lucros ou de lucros apurados nos balanços semestrais ou intermediários.”; e, - autorizar a emissão de Notas Promissórias no mercado de capitais local, no volume de R\$300milhões. VI- Foi retirada da pauta a matéria referente à ratificação da celebração de Termos de Acordo e Reconhecimento de Dívida com a Rima Industrial S.A.. VII- O Diretor-Presidente comunicou que a Diretoria Executiva, em reunião realizada em 28-10-2003, ratificou a celebração do Contrato de Venda de Energia Elétrica com a Rima Industrial S.A., na modalidade livre, de fevereiro/2003 a dezembro/2005; bem como a celebração dos Contratos firmados em 14-05-de 2001 com a Rima Industrial S.A. e do 1.º Termo Aditivo a cada Contrato. VIII- O Presidente; o Vice-Presidente; os Conselheiros Oderval Esteves Duarte Filho, Marcelo Pedreira de Oliveira, Mário Lúcio Lobato, Sérgio Lustosa Botelho Martins, João Bosco Braga Garcia e Alexandre Heringer Lisboa; os Diretores Elmar de Oliveira Santana, José Maria de Macedo e Flávio Decat de Moura; os Superintendentes Luiz Fernando Rolla e Manoel Bernardino Soares; os Gerentes Paulo Eduardo Pereira Guimarães e Leandro César dos Reis; o Coordenador do Comitê de Negociação Sindical, Sérgio Augusto Diniz Gomes; e, o Diretor-Presidente da FORLUZ, Fernando Alves Pimenta; teceram comentários sobre assuntos gerais e negócios de interesse da Empresa. Presenças: Conselheiros Wilson Nélio Brumer, Djalma Bastos de Moraes, Francelino Pereira dos Santos, Flávio José Barbosa de Alencastro, Oderval Esteves Duarte Filho, Marcelo Pedreira de Oliveira, João Bosco Braga Garcia, Sérgio Lustosa Botelho Martins, Francisco Roberto André Gros, Aécio Ferreira da Cunha, Mário Lúcio Lobato, Alexandre Heringer Lisboa, Francisco Sales Dias Horta e Fernando Henrique Schuffner Neto; Diretores Celso Ferreira, Elmar de Oliveira Santana, Flávio Decat de Moura e José Maria de Macedo; Superintendentes Luiz Fernando Rolla e Manoel Bernardino Soares; Gerentes Paulo Eduardo Pereira Guimarães e Leandro César dos Reis; Coordenador do Comitê de Negociação Sindical, Sérgio Augusto Diniz Gomes; o Diretor-Presidente da FORLUZ, Fernando Alves Pimenta; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária.

Anamaria Pugedo Frade Barros

---

